



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO NÚMERO 46/90**

De 21 de dezembro de 1.990

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.989,

**R E S O L V E :**

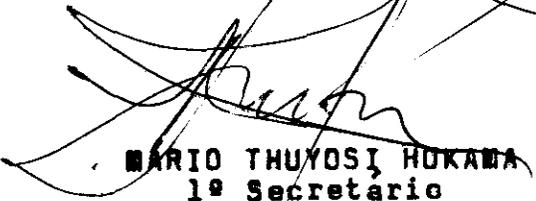
Artigo 1º - Tendo em vista o "holerith" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, emitido em 17 de dezembro de 1.990; a Certidão S.C. nº 1.023/90, de 14 de novembro de 1.990, do mesmo Poder Legislativo e os demonstrativos anexos, os Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, fazem jus a 25% (vinte e cinco por cento), da diferença de remuneração percebida pelos Deputados Estaduais.

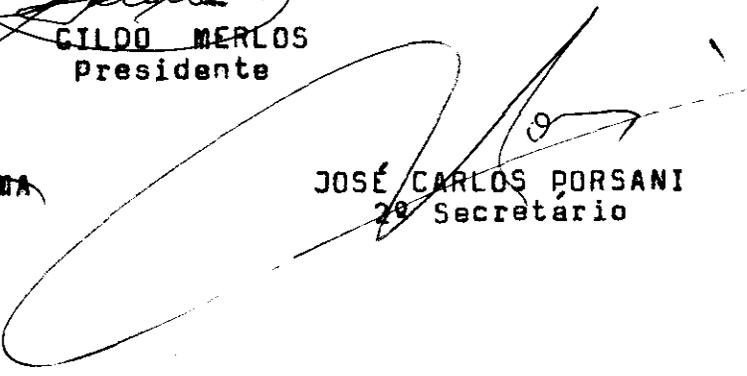
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).

  
CILDO MERLOS  
Presidente

  
MÁRIO THUYOSI HUKAMA  
1º Secretário

  
JOSÉ CARLOS PORSANI  
2º Secretário

